autuado por Antonio Isoldi Caleari em 11/11/2026 11:17:56.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 455/2026

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 510/2026, de vossa autoria, que denomina Rua Ivair Ferreira a atual Via Parque, localizada no Município de São Paulo, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Gestão e pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 11/11/2026, às 09:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **168224122** e o código CRC **FB619F1E**.

Matéria DOCREC 1372/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=775303.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE INFORMAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS
Viaduto do Chá, 15 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0002742-2

Informação SEGES/CGPATRI/SI Nº 167144432

São Paulo, 16 de outubro de 2026.

CGPATRI

Coordenadoria

Dr. João Paulo de Brito Greco

Atendendo ao solicitado pela **PREF/Casa Civil/ATL III** (164741726), temos a informar:

1) Trata o presente de encaminhamento pela **Câmara Municipal de São Paulo** (**CMSP**), do pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 510/2026**, de autoria do Sr. Vereador Ricardo Teixeira, que "**Denomina Rua Ivair Ferreira a atual Via Parque", na região do Centro de Treinamento da Associação Portuguesa de Desportos (CT da Portuguesa), nas proximidade do Parque Ecológico do Tietê**, conforme a inicial – **ofício SGP12 nº 455/2026**, com o referido pedido, o **PL**, e foto aérea (163252106);

2) Já houve instrução inicial por parte da **SMC** (164190115, 164822343, 164856184 e 164966488), da **SMUL/CASE/DCAD** (164250259), da **SMUL/CASE/DLE** (164338616), da **SMUL/CASE** (164515438) e d a **SMUL/GAB** (164557474), sendo que a **SMUL/CASE/DLE julgou necessária consulta à CGPATRI**, **para maiores informações quanto ao domínio da área**;

3) Isto posto, juntamos cópia do Mapa Digital da Cidade/Geosampa/Áreas Públicas/Cadastro Fiscal/Ortofoto 2023-2024 (167040502), na qual assinalamos em azul claro o local aqui em foco, indicado como **Via Parque**, sendo verificado que o referido local é **parcialmente** abrangido pelos **croquis 100429** (167041009), **105988** (167041189), **100505** (167041371) e **100305** (167041534), estando o mesmo também assinalado em azul claro, em tais croquis, recaindo em **quadras particulares primitivas** (**lotes**) , **que posteriormente foram absorvidas na implantação do Parque Ecológico do Tietê**, **áreas desapropriadas pelo DAEE para implantação do Parque Ecológico do Tietê**, **leitos de vias**, **também absorvidos pelo referido parque estadual**, e **área considerada devoluta**, **não** constando Auto de Cessão, segundo o mencionado mapa digital;

4) Juntamos também, cópia do **Mapa do Parque Ecológico do Tietê** (167041714), onde **observamos que a Via Parque integra o referido parque, o qual possui administração estadua**l;

Matéria DOCREC 1372/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=775303.

5) Anexamos cópia dos **relatórios elaborados por esta Divisão** para os seguintes processos digitais: **SEI nº 6011.2019/0003241-0** (167041926) e **SEI nº 6029.2022/0013247-8** (167042170), **ambos tendo por objeto a Via Parque**, **aqui em análise**;

6) Consultamos **CGPATRI/SIC** (167042306), que relacionou os expedientes encontrados anotados que envolvem o local aqui tratado e proximidades (167132864), conforme a informação 167132708, **destacando os processos digitais já indicados no item 5**;

7) Tendo em vista o exposto, concluímos que o local objeto do presente, assinalado em azul claro (167040502), se trata de **área estadual, em sua maior parte** (**áreas desapropriadas para implantação do Parque Ecológico do Tietê**), **atingindo também, pequenos trechos de área municipal** (**leito de vias**), **que foram absorvidos pelo referido parque estadual**, nos termos dos itens 3 a 5.

É o que tínhamos a informar.

José Cabral Neto
Arquiteto(a)
Em 16/10/2026, às 16:53.

Thais Molon Grotti
Diretor(a) de Divisão
Em 16/10/2026, às 18:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **167144432** e o código CRC **26D54A11**.

Matéria DOCREC 1372/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=775303.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 11/11/2026 11:17:56.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES
Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0002742-2

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 167743262

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 510/2026, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que "Denomina Rua Ivair Ferreira a atual Via Parque, localizada no Município de São Paulo". ***Pedido de subsídios.***

À SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O Projeto de Lei nº 510/2026 propõe:

> Art. 1° Fica denominada Rua Ivair Ferreira a atual Via Parque, localizada no Município de São Paulo, na região do Centro de Treinamento da Associação Portuguesa de Desportos (CT da Portuguesa), nas proximidades do Parque Ecológico do Tietê, Zona Leste da Capital.

Conforme o texto do art. 1º e croqui anexo (163252106, página 8), verificamos que trata-se de logradouro situado entre os Setores 060, 129 e 130, no Distrito Cangaíba, Subprefeitura Penha, indicado em azul no Mapa Digital da Cidade (163518960).

SEGES/CGPATRI/SI informou (167144432) que a via em questão se trata de "área estadual, em sua maior parte (áreas desapropriadas para implantação do Parque Ecológico do Tietê), atingindo também, pequenos trechos de área municipal (leito de vias), que foram absorvidos pelo referido parque estadual".

Diante disso, informamos que a área não pode ser oficializada por não se tratar de bem público municipal.

Passamos, então, a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (163252106, página 2), conforme segue:

1º - não é bem público municipal;

2º - o logradouro não possui denominação oficial, mas possui o número de CODLOG 42.369-6;

3º - não se aplica;

Matéria DOCREC 1372/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=775303.

4º - não se aplica;

5º - A denominação proposta "Ivair Ferreira" não constitui homonímia até a presente data em nosso banco de dados;

6º - a descrição está incompleta para caracterização de dados técnicos, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 49.346/2008;

7º - não sendo oficial, não há como classificar o tipo de logradouro;

8º - não se aplica.

À vista do informado, concluímos que a propositura nos termos do PL 510/2026 (163252106, página 6) **não poderá prosseguir**.

Melina Furuta Kuroiva
Assessor(a) II
Em 29/10/2026, às 13:48.

Rodrigo Pereira da Silva
Diretor(a) de Divisão
Em 29/10/2026, às 13:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **167743262** e o código CRC **CAA61FD5**.

Matéria DOCREC 1372/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=775303.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
COORDENADORIA DE CADASTRO, ANÁLISE DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE LICENCIAMENTO

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2026/0002742-2

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 167929160

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo.
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 510/2026, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que "Denomina Rua Ivair Ferreira a atual Via Parque, localizada no Município de São Paulo".
Pedido de subsídios.

À SMUL/GAB
Senhora Assessora,

Em atenção ao **Pedido de Subsídios CCJ - PL 510/26 (163252106)** via PREF/CASA CIVIL/ATL III (167403452), encaminhado por SMUL/GAB (167470884), segue o parecer técnico de SMUL/CASE/DLE (167743262). Reiteramos que a propositura **não poderá prosseguir**, pois o objeto está situado, em sua maior parte, em área de domínio estadual, não se tratando de bem público municipal.

Restituímos os autos para envio à PREF/CASA CIVIL/ATL III com o informado.

Francielle Bevenuta Cunha
Assessor(a) III
Em 29/10/2026, às 14:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **167929160** e o código CRC **747AB88D**.

Matéria DOCREC 1372/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=775303.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
GABINETE DA SECRETÁRIA
Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 5466-1400

PROCESSO 6010.2026/0002742-2

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 168099885

São Paulo, 03 de novembro de 2026.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº **510/2026**, de autoria do Legislativo, que denomina Rua Ivair Ferreira a atual Via Parque, localizada no Município de São Paulo. **Encaminhamento para instrução visando à elaboração de resposta ao pedido de subsídios enviado pela Casa Legislativa.**

À PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhor Procurador,

Considerando as informações prestadas pela nossa Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento em doc.´s 167929160 e 167743262, bem como as conclusões ali lançadas, no sentido de que "a propositura não poderá prosseguir", as quais endosso, procedo à devolução dos autos.

Atenciosamente,

Elisabete França
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
SMUL

Elisabete França
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
Em 03/11/2026, às 18:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **168099885** e o código CRC **7578DF0F**.

Matéria DOCREC 1372/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=775303.

Matéria DOCREC 1372/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=775303.